



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Artigo 251.º

[...]

[...]:

«Artigo 3.º

[...]

1 - [...].

2 - A comunicação dos documentos referidos no número anterior deve ser efetuada até ao dia 12 do mês seguinte ao da sua emissão.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].»



Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paulo Mota Pinto

Paula Cardoso

Duarte Pacheco

Emília Cerqueira

Nota justificativa:

A proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022 prevê uma alteração aos prazos de entrega do ficheiro SAF-T que terá efeitos altamente gravosos para os pequenos empresários e para os gabinetes de contabilidade, os quais, caso a mesma seja aprovada, passarão a dispor de menos uma semana do que atualmente para remeter os ficheiros à AT ou para registar as faturas daqueles contribuintes que as emitem manualmente.

Assim, propõe-se a manutenção do prazo atualmente em vigor, ou seja, o dia 12 do mês seguinte ao da emissão dos documentos, substituindo o dia 5 proposto pelo Governo.